



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS E MECÂNICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a Contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos destes departamentos, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil dos Veículos. A manutenção preventiva e corretiva de veículos é um serviço essencial para manter a integridade dos veículos oficiais destas Secretarias, razão pela qual tal serviço não pode sofrer descontinuidade, sob pena de paralisação de funções de permanente interesse público. A contratação de forma qualificada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, considerando que em cada exercício está sendo realizada a licitação para esta finalidade, o que vem ocasionando despesas para o Órgão, deve-se observar que por serem serviços de natureza continuada e imprescindíveis à administração pública do município para regular o desempenho e suas atribuições externas, está contratação deverá se estender por mais de um exercício financeiro, logo tornando-se mais econômico para os cofres públicos. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter os Veículos das Secretarias em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público. O pleno funcionamento destes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

veículos e embarcações é de fundamental importância para manter os serviços de fiscalização e educação ambiental do município de Oeiras do Pará, principalmente para as comunidades localizadas ao longo da BR422, assim como as comunidades localizadas nas regiões das ilhas, comunidades essas que se localizam à grandes distâncias do centro do município e necessitam de apoio por parte do poder público municipal. Por isso as ações de manutenção corretiva e preventiva nos veículos e embarcações da secretaria de meio ambiente são imprescindíveis para atender aos interesses da população deste município. Diante do que foi abordado na visita in loco, assim como no conteúdo deste relatório, sugerimos ao secretário de meio Ambiente do Município de Oeiras do Pará tomar as providências cabíveis dentro das possibilidades financeiras e jurídicas desta secretaria, que seja contratada empresa especializada para futura ou eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reposição total de peças e pneus para os veículos e embarcações oficiais acima mencionados, incluso mecânico para atender os chamados em caso de urgência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

CAMINHONETE FORD RANGER 4X4			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, SISTEMA DO AR	HORA HOMEM	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

	CONDICIONADO, ESTOFADO.		
PEÇAS			
02	PNEU DIANTEIRO 225/65 R17	UN	8
03	PNEU TRASEIRO 225/65 R17	UN	8
04	PNEU TIPO STEP/SOCORRO	UN	4
05	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	8
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	4
07	FILTROS DE COMBUSTÍVEL	UN	8
08	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UN	8
09	KIT CORREIA DENTADA DO MOTOR	UN	8
10	CORREIA DE ACESSÓRIOS	UN	8
11	CONJUNTO DE VELAS DE IGNIÇÃO DO MOTOR	UN	4
12	TURBINA DO MOTOR	UN	4
13	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UN	16
14	CONJUNTO DE JUNTAS DO MOTOR	UN	4
15	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULAS	UN	4
16	COXIM SUPERIOR DO MOTOR	UN	4
17	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	UN	4
18	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN	4
19	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	4
20	PAR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	4
22	PAR CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRO (BURRINHO)	UN	4
23	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UN	4
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

25	KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS E ROLAMENTOS) L/D e L/E	UN	4
26	KIT DOS AMORTECEDORES TRASEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS) L/D e L/E	UN	4
27	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO L/D e L/E	UN	4
28	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L/D e L/E	UN	4
29	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO L/D e L/E	UN	4
30	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D	UN	4
31	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E	UN	4
32	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	4
33	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	4
34	ÓLEO DE FREIO 500ML	UN	8
35	FUSÍVEIS DA BATERIA	UN	8
36	CONJUNTO DE COIFAS DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	8
37	CONJUNTO DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D L/E	UN	8
38	CONJUNTO DE MOTOR E HASTE DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	4
39	LIQUÍDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DILUÍDO	LITRO	24
40	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D E L/E	UN	4
41	BATERIA 90AH	UN	4
42	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS DIANTEIRAS	UN	4
43	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS TRASEIRAS	UN	4
44	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UN	12
45	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	LITRO	16
46	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2
47	LANTERNA DA PLACA	UN	2
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

49	LANTERNA TRASEIRA E ESQUERDA	UN	4
50	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UN	4
51	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UN	4
52	MAÇANETA DA PORTA	UN	8
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	4
54	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UN	4
55	CABO DE EMBREAGEM	UN	4
56	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA (L/D E L/E)	UN	4
57	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (TANQUE)	UN	4
59	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	4
60	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	UN	4
61	VALVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	UN	4
62	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	4
63	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UN	4
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	4
65	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UN	4
66	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	4
67	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	4
68	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	4
69	RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	4
70	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	8
71	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	8
72	CONJUNTO DE BORRACHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4
73	BARRA DE DIREÇÃO	UN	4
74	SETOR DE DIREÇÃO L/D	UN	4
75	SETOR DE DIREÇÃO L/E	UN	4
76	LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO	UN	12
77	ALTERNADOR	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

78	CABEÇOTE NOVO COMPLETO COM VÁLVULAS	UN	4
79	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	8
80	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	8
81	REGULADOR DE PRESSÃO	UN	4
82	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UN	20
83	CONJUNTO DE REPARO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UN	4
84	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UN	2
HONDA BROS 160CC ANO/ MODELO 2016 - PLACA QDQ-2325			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, SOLDAGEM EM GERAL, ESTOFADOS, PINTURA, TAPEÇARIA, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO EM GERAL.	HORA HOMEM	100
HONDA BROS 160CC ANO/ MODELO 2016			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
+01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, SOLDAGEM EM GERAL, ESTOFADOS, PINTURA, TAPEÇARIA, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO EM GERAL.	HORA HOMEM	100

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços de 10 a 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- **O Prazo de Vigência será de até 12 MESES**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Manutenção e Conservação de Veículos

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/PA, 22 de maio de 2025.

Miguel Augusto Barbosa Leitão
MIGUEL AUGUSTO BARBOSA LEITÃO

Sec. Mun. De Meio Ambiente
Decreto Mun. 005/2025- GP-PMOP